to da Secretaria de Governo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de abril de 2022

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de abril de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO			
51004	FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		13.700.000
	T O T A L			13.700.000
	T O T A L G E R A L			13.700.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.244.5102.2592	IMPLANTAÇÃO PRAÇAS DA CIDADANIA			13.700.000
		01	4	13.700.000
	T O T A L G E R A L			13.700.000

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
4 5 90 65	CONST.OU AUMENTO			
	DE CAPITAL DE EMPRESAS	01		13.700.000
	T O T A L			13.700.000
	T O T A L G E R A L			13.700.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
16.482.0001.1682	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CDHU			13.700.000
		01	5	13.700.000
	T O T A L G E R A L			13.700.000

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO			
	T O T A L	01	4	13.700.000
	MAIO			3.044.444
	JUNHO			1.522.222
	JULHO			1.522.222
	AGOSTO			1.522.222
	SETEMBRO			1.522.222
	OUTUBRO			1.522.222
	NOVEMBRO			1.522.222
	DEZEMBRO			1.522.224
	T O T A L G E R A L			13.700.000

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
	T O T A L	01	5	13.700.000
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			13.700.000
	T O T A L G E R A L			13.700.000

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS		
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS						
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17387	13	*	*	*	13.700.000	13.700.000	0
TOTAL GERAL					13.700.000	13.700.000	0

DECRETO N° 66.689, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Governo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta :

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Governo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de abril de 2022

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de abril de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO			
51003	CASA MILITAR			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		50.000
	T O T A L			50.000
	T O T A L G E R A L			50.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2990.2272	AÇÕES DECORR. DE EMENDAS, EXCETO SAÚDE			50.000
		01	4	50.000
	T O T A L G E R A L			50.000

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18002	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		50.000
	T O T A L			50.000
	T O T A L G E R A L			50.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2990.2272	AÇÕES DECORR. DE EMENDAS, EXCETO SAÚDE			50.000
		01	4	50.000
	T O T A L G E R A L			50.000

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO			
	T O T A L	01	4	50.000
	JUNHO			50.000
	T O T A L G E R A L			50.000

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
	T O T A L	01	4	50.000
	ABRIL			50.000
	T O T A L G E R A L			50.000

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS		
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS						
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17387	29	5	*	*	50.000	50.000	0
TOTAL GERAL					50.000	50.000	0

DECRETO N° 66.690, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de abril de 2022

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de abril de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
26001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INF. E COMUNICAÇÃO-PJ	01		325.000
	T O T A L			325.000
	T O T A L G E R A L			325.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.541.2617.6050	EDUC. AMB. PARTIC. NA GEST AMB. PÚB.			160.000
		01	3	160.000
18.542.2619.4640	GERENC. DIFUS. INFORM. PARA PLANEJAM.			165.000
		01	3	165.000
	T O T A L G E R A L			325.000

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
26001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		130.000
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	01		20.000
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	01		175.000
	T O T A L			325.000
	T O T A L G E R A L			325.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.541.2621.4311	PESQUISA, INOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO			245.000
		01	3	245.000
18.542.2618.6303	ESTRUT/GEST. FISCAL. E CONSIL. AMB.			80.000
		01	3	80.000
	T O T A L G E R A L			325.000

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS		
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS						
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17387	13	*	*	*	325.000	325.000	0
TOTAL GERAL					325.000	325.000	0

DECRETO N° 66.691, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Hosp. das Clínicas da Fac. de Medicina de Ribeirão Preto-USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 4.150.080,00 (Quatro milhões, cento e cinquenta mil e oitenta reais), suplementar ao orçamento do Hosp. das Clínicas da Fac. de Medicina de Ribeirão Preto-USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de abril de 2022

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de abril de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
9000	SECRETARIA DA SAÚDE			
9056	HOSP.CLÍNICAS FAC.MEDICINA RIB. PRETO-USP			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	01		4.150.080
	T O T A L			4.150.080
	T O T A L G E R A L			4.150.080
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4850	ATEND. AMBUL. E HOSPIT. REDE EST.			4.150.080
		01	3	4.150.080
	T O T A L G E R A L			4.150.080

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
9000	SECRETARIA DA SAÚDE			
9012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01		4.150.080
	T O T A L			4.150.080
	T O T A L G E R A L			4.150.080
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.6213	APOIO À ATENÇ. BÁS. MUNIC. E ENT. FILANTR.			4.150.080
		01	3	4.150.080
	T O T A L G E R A L			4.150.080

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
9000	SECRETARIA DA SAÚDE			
9056	HOSP.CLÍNICAS FAC.MEDICINA RIB. PRETO-USP			
	T O T A L	01	3	4.150.080
	ABRIL			4.150.080
	T O T A L G E R A L			4.150.080

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
9000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	01	3	4.150.080
	ABRIL			4.150.080
	T O T A L G E R A L			4.150.080

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS		
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS						
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17387	13	*	*	*	4.150.080	4.150.080	0
TOTAL GERAL					4.150.080	4.150.080	0

DECRETO N° 66.692, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de abril de 2022

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de abril de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18005	CORPO DE BOMBEIROS			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		100.000
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	01		300.000
	T O T A L			400.000
	T O T A L G E R A L			400.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2990.2272	AÇÕES DECORR. DE EMENDAS, EXCETO SAÚDE			400.000
		01	3	400.000
	T O T A L G E R A L			400.000

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		400.000
	T O T A L			400.000
	T O T A L G E R A L			400.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2990.2272	AÇÕES DECORR. DE EMENDAS, EXCETO SAÚDE			400.000
		01	4	400.000
	T O T A L G E R A L			400.000

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
	T O T A L	01	3	400.000
	ABRIL			400.000
	T O T A L G E R A L			400.000

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
	T O T A L	01	4	400.000
	ABRIL			400.000
	T O T A L G E R A L			400.000

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS		
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS						
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17387	29	5	*	*	400.000	400.000	0
TOTAL GERAL					400.000	400.000	0

DECRETO N° 66.693, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 29.358.600,00 (Vinte e nove milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), suplementar ao orçamento da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de abril de 2022

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de abril de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO			
53090	DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	01		8.830.890
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		4.291.939
3 1 90 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01		1.559.942
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		115.000
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01		130.500
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01		1.680.900
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	01		180.000
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURÍDICA	01		3.744.000
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURÍDICA	01		5.514.329
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INF. E COMUNICAÇÃO-PJ	01		2.525.100
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01		138.000
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	01		282.000
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01		366.000
	T O T A L			29.358.600
	T O T A L G E R A L			29.358.600
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.122.1601.6386	GEST. ADM. E OPERAC. DA DERSA			29.358.600
		01	1	14.682.771
		01	3	14.675.829
	T O T A L G E R A L			29.358.600

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
4 5 90 65	CONST.OU AUMENTO			
	DE CAPITAL DE EMPRESAS	01		29.358.600
	T O T A L			29.358.600
	T O T A L G E R A L			29.358.600
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
16.482.0001.1682	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CDHU			29.358.600
		01	5	29.358.600
	T O T A L G E R A L			29.358.600

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
53000	SECRET. DE ORÇAMENTO E GESTÃO			
53090	DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.			
	T O T A L	01	1	14.682.771
	MAIO			4.936.168
	JUNHO			4.789.031
	JULHO			4.957.572
	T O T A L	01	3	14.675.829
	ABRIL			5.046.943
	MAIO			4.758.443
	JUNHO			4.870.443
	T O T A L G E R A L			29.358.600

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
	T O T A L	01	5	29.358.600
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			29.358.600
	T O T A L G E R A L			29.358.600

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS		
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS						
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17387	13	*	*	*	29.358.600	29.358.600	0
TOTAL GERAL					29.358.600	29.358.600	0